



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1213/2026

DISPENSA Nº 1025/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) redes para futsal, padrão oficial (standard), confeccionada em fio de polietileno (PE) de 4,0 mm, na cor branca, com proteção contra raios UV, compatível com traves oficiais de futsal, destinada ao Ginásio Municipal de Faxinal do Soturno/RS, conforme descrição e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Rede de futsal standard fio 4.0.	Unid.	05	585,00	2.925,00

2 - Contratado:

SCHICHT & SCHICHT LTDA.

CNPJ: 00.913.748/0001-85

ENDEREÇO: AV VICENTE PIGATTO, Nº 174, BAIRRO CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/ RS

CEP: 97.220-000

3 – Valor total da contratação:

O valor do objeto será de **R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reis).**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 10 dias após apresentação da nota fiscal.

5- Prazo de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da autorização pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6 – Dotação Orçamentária:



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





06 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 06.05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 2038 – Manutenção das Atividades Esportivas; 33903000 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da despesa: 574.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação em razão do valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de rede de futsal padrão (standard), confeccionada em fio 4,0 mm, para atender às demandas de manutenção e adequação da estrutura esportiva do Ginásio Municipal. O equipamento é indispensável para a realização das atividades esportivas desenvolvidas no local, incluindo treinamentos, campeonatos, projetos esportivos e demais ações promovidas pelo município. A substituição da rede existente faz-se necessária em virtude do desgaste natural decorrente do uso frequente, podendo comprometer a segurança dos usuários e a adequada utilização do espaço esportivo. Dessa forma, a contratação busca garantir condições apropriadas para a prática esportiva, preservar a infraestrutura pública e assegurar a continuidade das atividades oferecidas à comunidade, promovendo o interesse público e a adequada prestação dos serviços de incentivo ao esporte no município.

Faxinal do Soturno/RS, 29 de julho de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 29/07/2026 14:49:49
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/BOYxa> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de rede de futsal padrão (standard), confeccionada em fio 4,0 mm, destinada ao Ginásio Municipal de Faxinal do Soturno/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para fornecimento de rede de futsal. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, identificou a necessidade de aquisição de rede de futsal padrão (standard), confeccionada em fio 4,0 mm, para atender às demandas de manutenção e adequação da estrutura esportiva do Ginásio Municipal. O equipamento é indispensável para a realização das atividades esportivas desenvolvidas no local, incluindo treinamentos, campeonatos, projetos esportivos e demais ações promovidas pelo município. A substituição da rede existente faz-se necessária em virtude do desgaste natural decorrente do uso frequente, podendo comprometer a segurança dos usuários e a adequada utilização do espaço esportivo. Dessa forma, a contratação busca garantir condições apropriadas para a prática esportiva, preservar a infraestrutura pública e assegurar a continuidade das atividades oferecidas à comunidade, promovendo o interesse público e o adequado fornecimento dos materiais de incentivo ao esporte no município.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O requisito básico para a contratação é que a empresa licitante vencedora seja devidamente qualificada e possua capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência. A contratada deverá fornecer rede de futsal padrão (standard), confeccionada em fio 4,0 mm, nova e sem uso, com características adequadas para utilização em ginásio esportivo, garantindo resistência, durabilidade e segurança aos usuários.

2.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da autorização pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.2 Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser devidamente justificada por escrito pela contratada e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo inicialmente estabelecido, desde que dentro da vigência contratual.

2.3 Os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.





3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Faxinal do Soturno/RS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, estando compatível com o planejamento das contratações da Administração e com as ações previstas para a execução das atividades esportivas e de incentivo ao esporte no exercício correspondente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a contratação de empresa para fornecimento de rede de futsal padrão (standard), confeccionada em fio 4,0 mm, destinada ao Ginásio Municipal de Faxinal do Soturno/RS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na contratação dos materiais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)**, conforme tabela abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	P1	P2	P3	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	05	unidade	Rede de futsal standard fio 4.0.	585,00	595,00	600,00	585,00	2.925,00
Total R\$								2.925,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor preço unitário dos valores cotados e obtidos pela pesquisa e cotação de fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para contratação de para fornecimento de rede de futsal padrão (standard), confeccionada em fio 4,0 mm, destinada ao Ginásio Municipal de Faxinal do Soturno/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e





causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a dispensa de licitação, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente da presente dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo da servidora Aline Zanon, cargo de servente, matrícula nº 10723, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar da aquisição de uma rede de futsal destinada à substituição de equipamento já existente. Os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos ao final da vida útil do produto e às embalagens utilizadas para seu transporte.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Documento assinado digitalmente em 24/07/2026 08:27:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qRAKU> para
verificar a autenticidade.



Faxinal do Soturno, 24 de julho de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530.**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de rede de futsal padrão (standard), confeccionada em fio 4,0 mm, destinada ao Ginásio Municipal de Faxinal do Soturno/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) rede para futsal, padrão oficial (standard), confeccionada em fio de polietileno (PE) de 4,0 mm, na cor branca, com proteção contra raios UV, compatível com traves oficiais de futsal, destinada ao Ginásio Municipal de Faxinal do Soturno/RS. O fornecimento deverá contemplar produto novo, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas de qualidade aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de rede de futsal padrão (standard), confeccionada em fio 4,0 mm, destinada ao Ginásio Municipal de Faxinal do Soturno/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos materiais tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá iniciar a entrega, em até 10 dias após autorização pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a contratação de empresa para fornecimento de rede de futsal padrão (standard), confeccionada em fio 4,0 mm, destinada ao Ginásio Municipal de Faxinal do Soturno/RS. A contratação deverá ser realizada, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)**,

Item	Quant.	Unid.	Descrição	P1	P2	P3	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	05	unidade	Rede de futsal standard fio 4.0.	585,00	595,00	600,00	585,00	2.925,00
							Total R\$	2.925,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtido pelo menor preço e obtidos pela pesquisa de preços e cotação de fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 24 de julho de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de aquisição de redes para FUTSAL.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 29 de julho de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

